



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL; O REPRESENTANTE DA SPDDH, DR. ANTONIO ALBERTO DA COSTA PIMENTEL; O DR. ARTUR TOURINHO, REPRESENTANTE DO ITERPA; O DR. ADEMAR TORRES, REPRESENTANTE DA ANOREG; DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI, REPRESENTANTE DA FETAGRI; SRA. HELLEN SALES, SECRETARIA DA ANOREG; DRA. IONE NAKAMURA, REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL; AUSENCIA JUSTIFICADA DA DRA. TATILA PASSOS BRITO, ASSESSORA JURIDICA DO ITERPA, EM RAZAO DE REUNIAO NO MUNICIPIO DE CASTANHAL. OS DEMAIS REPRESENTANTES NAO COMPARECERAM APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADOS POR E-MAIL. OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA;**

PAUTA:

*1 – Discussões e encaminhamentos das leis (normas) que estão em vigor e que foram publicadas que tratam de cancelamentos e requalificações de Registro de Imóveis; 2 – Encaminhamento das alterações realizadas no Provimento 33/2013-CNJ, (feito pelo Dr. Marcio Vasconcelos- PGE) e Dr. Tourinho -Iterpa); 3 – Levantamento atualizado da PGE das ACP's que ajuizou, objetivando o cancelamento da matrícula irregular; 4 – Respostas dos CRI's às Corregedorias da Capital e Interior, relativo ao Of. Circular nº 001/2014-CJRM/CJCI (levantamento de registros imobiliários); 5- O que ocorrer;*

O Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos representantes acima elencados. Após a leitura da pauta foi lida a ATA da ultima reunião realizada no dia 09.05.2014 e por todos aprovada.

**ITEM 1:** 1 – Discussões e encaminhamentos das leis (normas) que estão em vigor e que foram publicadas que tratam de cancelamentos e requalificações de Registro de Imóveis; ESSA DISCUSSAO SURTIU DURANTE O CURSO NO MINISTERIO PUBLICO CUJAS NORMAS QUE REGULAMENTAM OS BLOQUEIOS E CANCELAMENTOS DE MATRICULAS ABRIRAM ESPAÇO PARA NOVAS EXIGENCIAS. UM DELES É QUANDO O CARTORARIO PERCEBER UM ERRO NA LAVRATURA DE UMA ESCRITURA DEVERIA FAZER COMUNICAR AS CORREGEDORIA E AS VARAS AGRARIAS. POREM NÃO HA NAS VARAS AGRARIAS NENHUMA COMUNICAÇÃO. A PREOCUPAÇÃO DA COMISSÃO É QUE O SIMPLES DESBLOQUEIO SEM QUALQUER ONUS, DEVAM SER



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

ESTABELECIDA EM NORMAS ELABORADAS PELAS CORREGEDORIAS DA CAPITAL E INTERIOR, ONDE DEVERIAM SER FEITAS TRIAGEM DESSAS NORMAS. PRECISAM ORIENTAR OS CARTORIOS INSTRUMENTALIZANDO(UNIFORMIZANDO) DE FORMA EFICIENTE . FOI DELIBERADO QUE SERA AGENDADO UMA REUNIAO COM OS JUIZES CORREGEDORES PARA QUE SEJAM COMPILADAS AS NORMAS QUE TRATAM DESSA MATERIA.

**ITEM 2:** Encaminhamento das alterações realizadas no Provimento 33/2013-CNJ, (feito pelo Dr. Marcio Vasconcelos- PGE) e Dr. Tourinho -Iterpa); O DOUTOR TOURINHO FEZ AS CONSIDERAÇÕES NECESSARIAS NO REFERIDO PROVIMENTO Nº 13/CNJ ENCAMINHADA AOS MEMBROS PARA ANALISE. DISCORREU QUE DEVERIA SER MUDADO A LEITURA AREA/GLEBLA CUJO TERMO TECNICO É MAIS APROPRIADO. NO MAIS O MEMBRO DA ANOREG SUGERIU QUE SE ACRESCERIA NO ART. 1º UMA LINHA INCLUINDO "DANDO CIENCIA AOS QUILOMBOLAS". A PROMOTORA DE JUSTICA SUGERIU SEJA VERIFICADA ATÉ QUE PONTO OS INDIGENAS PODERIAM SER CIENTIFICADOS EM QUE REGRAS PODERIAM SER MELHOR EVIDENCIADO NO (ART. 4º). O DR. TRECANNI SUGERIU QUE FOSSE COLOCADO A NOMENCLATURA DE AREAS/GLEBA EM 'IMOVEIS' NUM CONCEITO DE BEM IMOVEL. NO QUE DIZ RESPEITO AO ART. 1º ALINEA B. QUE É UMA NORMA INPORTANTE DESDE 2001. OUTRA OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS QUILOMBOS HA DUVIDA EM QUAL ORGÃO DEVERA SER CIENTIFICADO. FEDERAL/ESTADUAL. PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL UMA COMUNIDADES NAO PRECISA PASSAR PELA FUNDAÇÃO PALMARES. NA UNIAO PRECISA DO CERTIFICADO DOS PALMARES. O PROVIMENTO DEVERIA FICAR MAIS GENERICO E NAO APENAS AO ESTADO DO PARÁ. SERA AJUSTADO OS PONTOS LEVANTADOS PELA SECRETARIA QUE ENCAMINHA AOS SENHORES MEMBROS PARA CIENCIA E EM SEGUIDA SERA ENCAMINHADO AO CNJ.

**ITEM 3:** - Levantamento atualizado da PGE das ACP's que ajuizou, objetivando o cancelamento da matricula irregular; FOI SUGERIDO PELA COMISSÃO QUE FOSSE ALTERADO NA LISTAGEM DA ACP'S O QUANTITATIVO DE HECTARES OBJETO DA



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

ACÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ANTERIOR A OUTUBRO DE 2011. ESTA LISTAGEM SERA ENCAMINHADA AO CNJ, VARAS AGRÁRIAS E CORREGERIAS E PROMOTORIAS AGRARIAS.

**ITEM 4:** 4 – Respostas dos CRI's às Corregedorias da Capital e Interior, relativo ao Of. Circular nº 001/2014-CJRMB/CJCI (levantamento de registros imobiliários); SERA REITERADO OFICIO A CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR PARA QUE ENCAMINHEM A COMISSAO AS RESPOSTAS DOS CRI QUE RESPONDERAM A SOLICITAÇÃO DO OF. CONJUNTO Nº 001/2014 ATÉ O MOMENTO NAO FORAM REPASSADOS;

**ITEM 5: O QUE OCORRER:** O DR. TOURINHO REQUEREU QUE SEJA COBRADO DO ITERPA, POR MEIO DE OFICIO, DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTE DO OF. Nº 156/2012-GP (Iterpa) QUE TRATA DE TITULOS DEFINITIVOS EMITIDOS PELO ESTADO DO PARÁ, CONTENDO NOVA LISTAGEM E QUANTIDADE DOS DEMAIS TITULSO AINDA NAO LEVANTADOS; O PROF. GIROLAMO QUESTIONOU QUE O PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO PROV. CONJ. 10/2012/CJRMB/CJCI VENCEU. A SUGESTÃO QUE SE SEJA OFICIADO AO CNJ E TJE SOLICITANDO INFORMAÇÕES SE EXISTE O SISTEMA S-REI, SE OS CARTORIOS INFORMARAM. SUGERIU TAMBEM QUE FOSSE MARCADO REUNIAO COM A PRESIDENCIA DO TJE E AS CORREGEDORIAS PARA SABER O QUE JA HOUE DE AVANÇO . ESSE OFICIO SERA ELABORADO PELA SECRETARIA E TERA APOIO DO DR. ADEMAR DA ANOREG. A DRA. YONE NAKAMURA INFORMOU DA REUNIAO QUE SERA REALIZADA EM SANTAREM QUE TRATA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO PARÁ CUJO OBJETIVO SERA TRAÇAR UM DIAGNOSTICO NA REGIÃO.

**DELIBERAÇÕES:**

1- AGENDAR REUNIAO COM OS JUIZES CORREGEDORES PARA QUE SEJAM COMPILADAS AS NORMAS QUE TRATAM DAS MATRICULAS CANCELADAS E REQUALIFICADAS;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600**

**2- A SECRETÁRIA DA COMISSÃO ENCAMINHA AOS SENHORES MEMBROS AS ALTERAÇÕES DO PROVIMENTO 33/2013-CNJ, JA COM AS ALTERAÇÕES;**

**3- OFICIAR AO ITERPA, SOLICITANDO DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTE DO OF. Nº 156/2012-GP /ITERPA;**

**4- QUE SE SEJA OFICIADO AO CNJ E TJE SOLICITANDO INFORMAÇÕES SE EXISTE O SISTEMA S-REI, SE OS CARTORIOS JA INFORMARAM. SUGERIU TAMBEM QUE FOSSE MARCADO REUNIAO COM A PRESIDENCIA DO TJE E AS CORREGEDORIAS PARA SABER O QUE JA HOUE DE AVANÇO;**

Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, **Maria Adelaide Cardoso Trindade**, servindo como Secretaria da Comissão, digitei e conferi.

  
**DES. OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
OUVIDOR AGRÁRIO DO TJEPA**

